Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R/ 196 e 196 v. 7.

LEI Nº 1.066, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1.969 V.

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCr$ 718,28.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ ----- 718,28 (SETECENTOS E DEZOITO CRUZEIROS NOVOS E VINTE E OITO - CENTAVOS), para pagamento de diferença apurada nos autos de Ação Ordinária de Cobrança sob nº 225/64, à ATALAIA COMPANHIA - DE SEGUROS.

ARTIGO 2º -- O crédito de que trata o Artigo - anterior será coberto com recursos provenientes da anulação - parcial, em igual importância, da verba 50/4.1.1.0.6.9 - Obras Públicas - Para as obras de construção do Ginásio Industrial - "Vicente Felício Primo", do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente